

SEGUNDA | 07/10/2024
EDIÇÃO 731
ANO 04



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TUPÃ

ESTÂNCIA TURÍSTICA



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO KALUI PARO AQUIL (CPF: 1.193.000.11) em 07/10/2024 às 15:09:09 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verifica/07a382db0718c570-613f7ca>





ÍNDICE



GABINETE

CLIQUE NO ÍCONE PARA SER REDIRECIONADO CASO TENHA PUBLICAÇÕES

EXPEDIENTE

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Caio Kanji Pardo Aoki

VICE-PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
Renan Victor Pontelli

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Evertton Nakashima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Anderson Luiz

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
João José Pinto

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO
Tiago Petteñuci

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
COMÉRCIO EXTERIOR**
Paulo Lossila

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Patrícia Fernandes Soares

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
Thais Fonseca

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO
Regiane Lisboa

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS
Renata Roldão Gomes

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GABINETE E TURISMO
Cesar Juvenal de Faria

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
Marco Antônio Pinheiro

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
André Cosine

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
INFRAESTRUTURTA**
Valentim Cesar Bigesshi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Miguel Angelo de Marchi

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Solange Schinor Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPÃ

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

**Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã**
Estado de São PauloPraça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br**PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA**
DO DIA 07/10/2024, ÀS 20 HORAS,
Artigo 147, parágrafo 3º, do Regimento Interno**EXPEDIENTE****1- Ata da sessão anterior****2- Expediente recebido de diversos****3- Expediente apresentado pelos Vereadores**

Projeto de Lei Nº 110/2024 - 01/10/2024

Assunto: Torna obrigatório aos estabelecimentos públicos de saúde afixar, em lugar visível, lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão médico e dá outras providências.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

Projeto de Lei Nº 111/2024 - 01/10/2024

Assunto: Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades fornecerem aos pais ou responsáveis de recém-nascidos, orientações e treinamentos de primeiros socorros voltados para situações de engasgamento, aspiração de corpo estranho e prevenção de morte súbita de neonatos, e dá outras providências.

Autoria: ISRAEL VELLOSO DA SILVA NETO (TUTU)

4- Expediente recebido do Prefeito

Projeto de Lei Nº 108/2024 - 30/09/2024

Assunto: Autoriza a celebração de convênio com o Sin Card Cartões Ltda. - ME objetivando a adesão de servidores do município para disponibilizar o uso do sistema de cartões de convênios mediante consignação em folha de pagamento, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

Projeto de Lei Nº 109/2024 - 30/09/2024

Assunto: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tupã para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Autoria: CAIO KANJI PARDO AOQUI

5- Indicações apresentadas pelos Vereadores



Câmara Municipal da Estância Turística de Tupã **Estado de São Paulo**

Praça da Bandeira, 222 – CEP 17600-380 - Fone (14) 3404-2000
TUPÃ – SP – e-mail: camara@camaratupa.sp.gov.br

Indicação Nº 217/2024 - 01/10/2024

Assunto: Indica ao Prefeito que proceda a criação de uma creche no Distrito de Parnaso.

Autoria: AUGUSTO FRESNEDA TORRES (NINHA)

6- Tribuna Livre (máximo de dois inscritos)

7- Discussão e votação de Moções

8- Leitura de Moções de Pesar

9- Discussão e votação de Requerimentos

10-Uso da Tribuna pelos Vereadores

ORDEM DO DIA

Não há projeto para deliberação.

EXPLICAÇÃO PESSOAL

Esgotadas as matérias constantes da Ordem do Dia será concedida a palavra ao Vereador que quiser fazer uso da mesma em Explicação Pessoal.

Os textos na íntegra das referidas proposituras estão disponíveis no site da Câmara, na opção “Consulta - Proposituras”:
www.camaratupa.sp.gov.br





ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



..... ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 248/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço unitário;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURIDICO** atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

Caio Kanji Pardo Aoqui, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 248/2024**, nos termos descritos abaixo

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de material impresso do SIMAE (Sistema Municipal de Avaliação Educacional), para as edições de maio e junho de 2024 para as escolas da Rede Municipal.

CONTRATADO: DANIELA DA SILVA GRÁFICA

CNPJ: 23.472.485/0001-11

Valor Total: R\$ 18.558,25 (dezoito mil, quinhentos cinquenta oito reais e vinte e cinco centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 4 de outubro de 2024

Caio Kanji Pardo Aoqui
Prefeito Municipal



Aviso de Contratação Direta



ESTADO DE SÃO PAULO

FL. N°
RUBRICA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 13.906/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 249/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar a aquisição da porta, conforme preconizado no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito Municipal de Tupã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 249/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DA EDIFICAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), COM OBJETIVO DE MANTER A QUALIDADE FUNCIONAL DOS AMBIENTES, A INTEGRIDADE FÍSICA DAS INSTALAÇÕES, AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DA EDIFICAÇÃO, BEM COMO A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

Contratado: MARQUEZIM & CIA LTDA – CNPJ: 07.705.871/0005-83

Contratado: TUPA CAL – MAT. PARA CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 55.599.286/0001-65

Contratado: MARCOS LUCIANO BASSO & CIA LTDA – CNPJ: 03.743.567/0001-46

Prazo de Entrega: conforme solicitação da secretaria requisitante

Valor Total: R\$ 16.547,80 (dezesseis mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à dispensa, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Tupã - SP, 04 de Outubro de 2.024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI
PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

Praça da Bandeira, 800 - CEP 17.600-900 - Tupã/SP - CNPJ: 44.573.087/0001-61

Telefone: (014) 3404-1000

prefeito@tupa.sp.gov.br

www.tupa.sp.gov.br

facebook.com/PrefeituraTupa

instagram.com/prefeituratupa

**GOVERNO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº10.620, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024**

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE VALORES ENTRE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 1.500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o Remanejamento no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para a seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.11 FUNDEB MUNICIPAL	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 306.....	R\$ 1.000.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 324.....	R\$ 500.000,00
Total.....R\$ 1.500.000,00

Parágrafo único. O Remanejamento será feita com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2. PODER EXECUTIVO	
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 222.....	R\$ 1.000.000,00
31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Conta 266.....	R\$ 500.000,00
Total.....R\$ 1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 03 de outubro de 2024.

CAIO KANJI PARDO AOQUI

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município -

DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

[Publicado novamente por ter saído com incorreções na publicação de 03.10.2024]

DECRETO Nº 10.622, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE RECURSOS ENTRE DOTAÇÕES DO PODER EXECUTIVO, NO LIMITE DE R\$ 2.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAIO KANJI PARDO AOQUI, Prefeito da Estância Turística de Tupã, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento na Lei local nº 5.151, de 22.06.2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças o remanejamento de recursos no limite de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para as seguintes dotações orçamentárias:

2. PODER EXECUTIVO**02.18 Secretaria Municipal de Economia e Finanças**

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 458.....R\$ 2.000,00

Parágrafo único. O remanejamento será feito com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2 PODER EXECUTIVO**02.25 Subsecretaria Municipal de Obras e Trânsito**

4.4.90.51 Obras e Instalações

Ficha 513.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ, 07 DE OUTUBRO DE 2024

CAIO KANJI PARDO AOQUI

Prefeito da Estância Turística de Tupã

Publicado e registrado no Departamento de Apoio Técnico e Operacional da Secretaria Municipal de Governo, na data supra, publicado no Diário Oficial do Município - DiOE e no lugar público de costume, por afixação.

DAVID ANTONIO DE CASTRO JÚNIOR

Subsecretário de Gestão e Controle de Atos Oficiais

SAÚDE**Outros Atos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ
RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS



RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
INC FINANC ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS	07-10-24	9.434,80

ECONOMIA E FINANÇAS

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÃ

RECEBIMENTOS DE RECURSOS FEDERAIS PARA OS FINS DO ART. 2º DA LEI Nº 9.452, DE 20.03.1997, FICAM NOTIFICADOS OS **PARTIDOS POLÍTICOS**, OS **SINDICATOS DE TRABALHADORES** E AS **ENTIDADES EMPRESARIAIS**, QUE O MUNICIPIO RECEBEU RECURSOS FEDERAIS ASSIM ESPECIFICADOS:

RECURSOS FEDERAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	24/09/24	46.321,41
ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	30/09/24	123.773,66
FEB - FUNDEB-FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VAL PROF	30/09/24	1.755.262,65
FEB - FUNDEB-FNDO COMPL VAAR	30/09/24	35.968,51
ADO - LC 176/2020 (ADO25)	30/09/24	14.009,96

RECURSOS ESTADUAIS

RECURSOS/DESTINO	DATA	VALOR
FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS	30/09/24	1.867.130,96
ICS - ICMS ESTADUAL	01/10/24	3.251.700,42
IPM - IPI EXPORTACAO - COTA MUNICIPIO	01/10/24	7.403,84
RPM - ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	24/09/24	11.549,42

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3e88-db51-8c7c-613f-ca



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Tupã (SP), Edição nº 731, ano IV, veiculado em 07 de outubro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por CAIO KANJI PARDO AOQUI (CPF ***449308**) em 07/10/2024 às 16:30:19 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3e88-db51-8c7c-613f-ca>